ATO N.º 12/2023
DATA: 26/09/2023

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Pinhão, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, especialmente as contidas na Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno da Câmara Municipal de Pinhão e;

Considerando o art. 142, parágrafo único, do Regimento Interno da Câmara Municipal;

RESOLVE:

Art. 1.º Realizar a próxima sessão ordinária de forma descentralizada, na Localidade de São Roquinho, no dia 30 de setembro de 2023, com início às 14 horas.

Parágrafo único. Eventual ausência de Vereador deverá ser justificada, sob pena das sanções legais.

Art. 2.º No dia 02 de outubro de 2023, segunda-feira, excepcionalmente, não haverá sessão ordinária na sede do Poder Legislativo.

Art. 3.º Este Ato entra em vigor na presente data.

Art. 4.º Publique-se.

Câmara Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três, 58.º Ano de Emancipação Política.

gov.br Documento assinado digitalmente
LUIZ HAMILTON KITCKY
Data: 28/09/2023 16:01:05-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Luiz Hamilton Kitcky
Presidente

gov.br Documento assinado digitalmente
ALEXANDRO CALDAS CAMARGO
Data: 28/09/2023 19:10:21-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Alexandro Caldas Camargo
Primeiro Secretário

gov.br Documento assinado digitalmente
AROLDO ANTUNES DOMINGUES
Data: 29/09/2023 13:58:35-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Aroldo Antunes Domingues
Segundo Secretário